



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Sr. Dr. Jaziel)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do
Requerimento 1952/2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, o Requerimento 1952/2020, de autoria do deputado Vitor Hugo, que trata de pedido de tramitação em regime de urgência do PL 2401/2019, projeto de lei que pretende regulamentar o ensino domiciliar (homeschooling) no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A "Frente Parlamentar em Defesa do Homeschooling" vêm através desse documento legal solicitar a inclusão na **Ordem do Dia** do requerimento de urgência para o Projeto de Lei 2401/2019, proposta essa que pretende regulamentar o ensino domiciliar (homeschooling) no Brasil.

Estamos em meio a uma pandemia, onde milhares de famílias estão experimentando pela primeira vez a possibilidade de educar os próprios filhos em casa, com auxílio de conteúdo escolar, mas sem a necessidade de frequência diária. Daí surge a pergunta para os milhares de pais que já optaram pelo ensino domiciliar há mais tempo, embora, por ausência de lei, vivam em clandestinidade: por que não aprovar o Ensino Domiciliar no Brasil agora?!"

Temos a ciência que esse assunto vem sendo debatido há 25 anos no Congresso Nacional. Em 2018, o STF decidiu que essa modalidade de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel

ensino é constitucional, mas necessita de regulamentação por parte do parlamento.

A educação domiciliar ou "homeschooling" é a modalidade de ensino mediante a qual pais ou responsáveis assumem o direcionamento da instrução formal de seus filhos. A coexistência de diferentes modalidades, onde se incluem as escolas, expressa a Liberdade Educacional e beneficia o desenvolvimento acadêmico do país, como atesta a OIDE¹, Instituição de status consultivo junto à ONU/UNESCO e Conselho Europeu e especializada no direito e liberdade de educação.

A regulamentação ou permissão do ensino domiciliar tem considerável peso no "Índice de Liberdade Educacional" ², calculado pela OIDE . No Ranking, o Brasil ocupa apenas a 58ª colocação, entre Qatar (57º) e Cambodja (59º), sendo avaliada, ainda, a correlação de que quanto maior for a liberdade, melhor o resultado do país nas avaliações do PISA, que é medido pela OCDE.

O homeschooling é garantido pela maioria (85%) dos países membros da OCDE, à qual o 3 Brasil é candidato a ingressar. A própria OCDE reconhece e acompanha em estudos o homeschooling. Atualmente, já são mais de 60 países no mundo que regulamentaram o homeschooling e reúnem mais de 4 milhões de estudantes. Diversas pesquisas atestam a excelência dos resultados obtidos por eles.

O Brasil é signatário de tratados internacionais de direitos humanos que confirmam que o respeito por esse direito fundamental é pré-requisito necessário de sociedades livres e democráticas, a exemplo do Art. 26.3 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Art.18.1 da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Art. 12.4 do Pacto de San José da Costa Rica e do Art 13.3 do Pacto dos Direitos Civis e Políticos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel

1 <https://www.oidel.org/fei-correlations/> e <https://www.oidel.org/fei/>

2 Disponível em: http://www.oidel.org/doc/FEI_complet2.pdf.

3 - OCDE - Organização para a Cooperação de Desenvolvimento Econômico - <https://www.oecd.org/education/skills-beyond-school/45932027.pdf> (p.64) e <https://www.semprefamilia.com.br/blogs/blog-da-vida/84-dos-paises-membros-da-ocde-tem-ensino-domiciliar-legalizado/>

4 <https://www.aned.org.br/conheca/ed-no-brasil>

Diversos são os fatores que levaram famílias brasileiras a optarem pela Educação Domiciliar. Sendo que a maior motivação é **atender o melhor interesse de seus filhos, provendo instrução mais adaptada às habilidades pessoais**. Porém, as famílias que adotam a educação domiciliar no Brasil têm enfrentado a dificuldade de não terem seus direitos reconhecidos. Para além disso, muitas têm sido perseguidas, ameaçadas, acusadas e processadas. Apenas em razão da ausência de legislação clara sobre o assunto.

Dito isto, rogo a deliberação desse requerimento e que vossa Excelência paute o assunto para que o Plenário possa deliberar já que julgamos que o assunto é de urgência para dar amparo deste direito às famílias.

Sala das Comissões, em de de 2020.

Dep. DR. JAZIEL / PL-CE

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. CHRIS TONIETTO

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. SÓSTENES CAVALCANTE

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Dr. Jaziel**

Dep. LINCOLN PORTELA

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. ALAN RICK

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. MARCEL VAN HATTEM

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. PASTOR EURICO

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. DIEGO GARCIA

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. CARLA ZAMBELLI

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. CAROLINE DE TONI

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

Dep. FILIPE BARROS

Vice- presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Domiciliar

COAUTORES





Requerimento **(Do Sr. Dr. Jaziel)**

Requer a inclusão na Ordem do
Dia do Requerimento 1952/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD203944555400, nesta ordem:

- 1 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)
- 3 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 4 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 5 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 6 Dep. Alê Silva (PSL/MG)
- 7 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 8 Dep. Pr. Marco Feliciano (REPUBLIC/SP)
- 9 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 10 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 11 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 12 Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ)
- 13 Dep. Daniel Silveira (PSL/RJ)
- 14 Dep. Major Fabiana (PSL/RJ)
- 15 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 16 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 17 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO)
- 18 Dep. Maurício Dziedricki (PTB/RS)
- 19 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 20 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 21 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)